



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

EMENDA

Emenda nº 26 ao PLCE 002/25 – Proc. 0056/25

I - Fica alterada a alínea "e" do inc. III, do art. 13 do PLCE 002/25, conforme segue:

"Art. 13.....

III.....

e) articular e coordenar a política de assistência social em Porto Alegre, bem como gerir os serviços, benefícios e programas assistenciais em consonância com os princípios e normas estabelecidos pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS);"

II - Fica incluída a alínea "i" no inc. III, do art. 13, do PLCE 002/25, conforme segue:

"Art. 13.....

III.....

i) dar suporte administrativo ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e ao Fundo Municipal de Assistência Social, nos termos da Lei Complementar 352, de 8 de agosto de 1995."

Justificativa

Da tribuna.

Vereador Idenir Cecchim – Líder do Governo



nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Araújo, Vereador (a)**, em 23/01/2025, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0845400** e o código CRC **34C11E9D**.

Referência: Processo nº 118.00004/2025-28

SEI nº 0845400